



OFÍCIO Nº 0103/2024 – GAB

São Félix do Xingu-PA, 18 de março de 2024.

A

Excelentíssima Senhora

**ADRIANA NEVES TORRES**

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA,  
NESTA

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 003/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024** que “Promove adequação orçamentária no âmbito de São Félix do Xingu/PA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024.”

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumpre-nos, respeitados os princípios legais estabelecidos no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, encaminha-se para apreciação e aprovação em caráter de urgência, o **PROJETO DE LEI Nº 003/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024** que promove adequação orçamentária no âmbito de São Félix do Xingu/PA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$: **1.125.833,69** (Um milhão cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), referente a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Junto ao referido Projeto de Lei, segue as justificativas inclusive para a aplicação o que estabelece o artigo 62 da Lei Orgânica do Município, no que se refere ao tempo de tramitação do Projeto de Lei, a fim de que não haja prejuízo as ações do Município, que espero que sejam acolhidas por esta Augusta Casa de Leis.

Na oportunidade, coloca-se a disposições para esclarecimentos porventura necessários, os técnicos do Executivo Municipal em reunião a ser agendada por Vossa Senhoria.

	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA PROTOCOLO GERAL
Data	19/03/2024
Horário:	09h20m
Senhor Responsável	

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Cathylla Silva Ferreira**

**Diretor Legislativo**

**Port. n. 005/2024**

18 de Março, 915 – Centro  
São Félix do Xingu/PA  
Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal  
Gabinete do Prefeito



## MENSAGEM Nº 003/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Excelentíssimos(a) Vereadores(a).

### Senhora Presidente da Câmara Municipal Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao município de São Félix do Xingu/PA o valor de R\$: 1.088.055,74 (um milhão oitenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), valor este que foi adicionado à Lei Orçamentária Anual em 2023, na forma de crédito especial, vide Lei 633/2023.

Considerando que o município de São Félix do Xingu – PA não teve tempo hábil para realizar a aplicação na totalidade do recurso;

Considerando que o Governo Federal em 18 de dezembro de 2023 sancionou a Lei Complementar nº 202, que prorroga até 31 de dezembro de 2024 o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022).

Considerando os rendimentos das contas bancários o saldo atualizado do







recurso encontra-se com o valor de R\$: **1.125.833,69** (Um milhão cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos.

Dessa maneira, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Essas, Excelentíssima Senhora Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 18 de março de 2024.**

**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu





PROJETO DE LEI Nº 003/2024  
DE 18 DE MARÇO DE 2024

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
NO ÂMBITO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E  
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE  
2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da lei Orgânica do Município (LOM), e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do município crédito especial, no valor de R\$: 1.125.833,69 (Um milhão cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura  
Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Cultura  
Ação: 16.16.01.13.392.0011.2.168 – Auxílio Financeiro ao Setor Audiovisual

Elemento de despesa	Fonte	Discriminação	Valor R\$:
3.3.50.41.00	17150000	Fomento a instituições sem fins lucrativos	R\$ 114.103,06
3.3.60.41.00	17150000	Fomento a instituições com fins lucrativos	R\$ 208.000,00
3.3.90.31.00	17150000	Premiações culturais propriamente ditas	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	17150000	Contratação direta	R\$ 355.000,00
3.3.90.48.00	17150000	Auxílio a pessoa física	R\$ 82.000,92
Total			R\$ 809.103,98

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura  
Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Cultura  
Ação: 16.16.01.13.392.0011.2.169 – Auxílio Financeiro as Demais Culturas

Elemento de despesa	Fonte	Discriminação	Valor R\$:
3.3.50.41.00	17160000	Fomento a instituições sem fins lucrativos	R\$ 7.800,00
3.3.60.41.00	17160000	Fomento a instituições com fins lucrativos	R\$ 3.500,00
3.3.90.31.00	17160000	Premiações culturais propriamente ditas	R\$ .000,00
3.3.90.39.00	17160000	Contratação direta	R\$ 290.029,71
3.3.90.48.00	17160000	Auxílio a pessoa física	R\$ 7.400,00
Total			R\$ 316.729,71







**Art. 2º.** Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 18 de março de 2024.

**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

